



EDITAL N.º 039/2026 - DIG/PROGRAD/UNESPAR

A Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), por meio da Diretoria de Processos Seletivos de Ingresso na Graduação (DIG), em conformidade com a legislação vigente e o Regulamento do Concurso Vestibular, torna público o presente Edital para a realização do Processo Seletivo de Ingresso, Próprio e Unificado, Concurso Vestibular 2027, destinado aos(as) candidatos(as) que desejam concorrer às vagas oferecidas para o ano letivo de 2027.

A Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade, no exercício de suas atribuições como Diretora de Processos Seletivos de Ingresso na Graduação (DIG), da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), conforme estabelecido pela legislação vigente e o Regulamento do Concurso Vestibular, torna público os procedimentos e normas do Processo Seletivo de Ingresso, Próprio e Unificado - Concurso Vestibular 2027, para ingresso no ano letivo de 2027.

1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o Concurso Vestibular 2027 da UNESPAR devem ser feitas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.unespar.edu.br/>, no período de **24 de agosto de 2026 a 09 de novembro de 2026**, até às 23h59min.

1.1.1 A inscrição só será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, que pode ser realizado até o dia **10 de novembro de 2026**.

1.2 Procedimentos para as Inscrições

1.2.1 Para efetuar a inscrição no Concurso Vestibular 2027, o(a) candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

- I - Ler este Edital, para conhecimento e ciência de todos os termos e normas;
- II - Tomar conhecimento, na íntegra, do Manual do(a) Candidato(a) e do Manual do THE correspondente ao *Campus* onde o curso é ofertado (Curitiba I – Embap ou Curitiba II – FAP), nos casos de cursos que exigem Teste de Habilidades Específicas, a fim de conhecer e/ou esclarecer eventuais dúvidas sobre o processo seletivo;
- III - Preencher todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;
- IV - Indicar se concorre às vagas de Ampla Concorrência (concorrência universal) ou às vagas reservadas pelo sistema de cotas.
- V - Selecionar o Curso, Turno e *Campus* de seu interesse (obrigatório);
- VI - Optar por uma língua estrangeira: Espanhol ou Inglês. Caso o curso escolhido seja pelo Letras – Inglês, é obrigatória a opção pela Língua Inglesa e caso a opção seja pelo Curso de Letras - Espanhol, é obrigatória a opção por Língua Espanhola.



VII - Selecionar a cidade de realização da Prova (Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá, Paranavaí, Loanda ou União da Vitória) (obrigatório);

VIII - Selecionar Atendimento Especial (caso necessário), conforme item 8 deste Edital;

IX - Preencher o Questionário Socioeducacional (obrigatório);

X - Imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento da taxa de inscrição.

1.2.3 A inscrição poderá ser efetuada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por terceiros, que também assumirão a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição.

1.2.4 Havendo necessidade de alteração na inscrição, o(a) candidato(a) poderá alterar exclusivamente o curso e a modalidade de concorrência (cota) por meio do Menu do(a) Candidato(a), impreterivelmente até o último dia do período de inscrições.

1.2.4.1 Não será permitida a alteração de quaisquer outros dados cadastrais. Caso haja necessidade excepcional de correção dos dados (nome, data de nascimento, CPF, e-mail), o(a) candidato(a) deverá enviar solicitação à DIG pelo e-mail vestibular@unespar.edu.br, a qual avaliará a justificativa da solicitação.

1.2.5 A inscrição somente será efetivada após o pagamento integral da taxa de inscrição.

1.2.6 Após o processamento das inscrições, a DIG disponibilizará, pelo Menu do(a) Candidato(a), a confirmação da inscrição em prazo de até 4 (quatro) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa.

1.2.7 Não será homologada a inscrição cujo pagamento da taxa não for efetuado ou efetuado após o dia 10 de novembro de 2026.

1.2.8 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma haverá devolução dos valores pagos.

1.2.9 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Manual do(a) Candidato(a) e no Manual do THE.

1.2.10 Todos(as) os(as) candidatos(as) ao Vestibular 2027 concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (concorrência universal).

2. TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O(a) candidato(a) deverá preencher a inscrição on-line, imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento **até o dia 10 de novembro de 2026**, nas agências bancárias, ou aplicativos de banco, nas casas lotéricas ou nos correios.

2.1.1 Garantir que a compensação bancária seja efetivada até o dia 10 de novembro de 2026.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1 O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira deverá informar, na ficha de inscrição on-line, além do número do CPF, um dos seguintes documentos de identificação:

a) Carteira de Identidade.

- b) Carteira de Trabalho.
- c) Carteira Nacional de Habilitação.
- d) Passaporte.
- e) Certificado de Reservista.
- f) Outro documento expedido por órgão oficial com validade em todo o território nacional.

3.1.2 Também serão aceitos, para fins de identificação no dia da prova, documentos digitais oficiais com foto, tais como a CNH Digital e o RG Digital, desde que apresentados por meio dos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do GOV.BR.

3.1.2.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir o acesso ao documento no momento da identificação, a falta de acesso ao aplicativo ou ao documento digital impedirá a realização da prova.

3.2 O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira deverá informar, na ficha de inscrição on-line, além do número do CPF, os dados de um dos seguintes documentos oficiais de identificação:

- a) Passaporte.
- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei N.º 9.474, de 22 de julho de 1997.
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de que trata a Portaria N.º 11.264, de 24 de janeiro de 2020.
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), de que trata a Portaria N.º 11.264, de 24 de janeiro de 2020.
- e) Cédula de identidade civil ou documento estrangeiro equivalente, emitido por Estado parte ou associado ao Mercosul, nos termos do Acordo sobre Documentos de Viagem dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados.

3.3 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados nos itens 3.1 e 3.2.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Entre os dias **24 de agosto a 15 de outubro de 2026**, estará disponível, no Menu do(a) Candidato(a), a ficha de Solicitação de Isenção do valor total da taxa de inscrição para o(a) candidato(a):

- a) Inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico de que trata o Decreto Federal N.º 11.016/2022 e no Sistema de Isenção de Taxas de Concurso - SISTC do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome - MDS;
- b) Doador(a) de Sangue ou de Medula óssea;
- c) Servidor(a) da Universidade Estadual do Paraná que não concluiu curso superior.

4.2 Isenção - CadÚnico

4.2.1 O (a) candidato(a) que estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal N.º

11.016/2022 e no Sistema de Isenção de Taxas de Concurso - SISTC do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome - MDS. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto.

4.2.2 Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o(a) candidato(a) tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

4.2.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social - NIS - do(a) candidato(a) devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data definida do período de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo.

4.2.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) atualizar seu cadastro no CadÚnico, no órgão gestor de seu Município.

4.2.5 A Diretoria, responsável pelo Concurso Vestibular, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

4.2.6 Os dados informados pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

4.2.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes e corretas para a identificação do(a) candidato(a) na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.

4.2.8 Para o pedido de isenção dos(das) Inscritos(as) no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição do Vestibular e responder o Questionário Socioeducacional;
- b) Preencher a Ficha de Solicitação de Isenção, constante no Menu do(a) Candidato(a).

4.3 Isenção para doador de sangue e medula óssea

4.3.1 Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição do Vestibular e o Questionário Socioeducacional;
- b) Preencher a Ficha de Solicitação de Isenção, disponível no Menu do(a) Candidato(a);
- c) Comprovar duas doações de sangue nos últimos doze (12) meses, conforme Lei Estadual N.º 19.293, de 13/12/2017, alterada pela Lei N.º 20.310/2020; para doadores(as) de medula óssea, apresentar Declaração de Cadastro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea.
- d) Anexar o documento comprobatório da condição de doador(a) pelo Menu do(a) Candidato(a), no período **de 24 de agosto a 15 de outubro de 2026**.

4.4 Isenção do(a) Servidor(a) da Unespar

4.4.1 O(a) Servidor(a) da Universidade Estadual do Paraná, descrito na linha c do item 4.1, deverá:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição do Vestibular e responder o Questionário Socioeducacional;

b) Preencher a Ficha de Solicitação de Isenção, constante no Menu do(a) Candidato(a).

c) Anexar a Declaração da Divisão de Recursos Humanos do *campus* pelo Menu do(a) Candidato(a), conforme Anexo VI deste Edital, no período de **24 de agosto a 15 de outubro de 2026**.

4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição de Isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.6 A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal N.º 83.936/1979.

4.7 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

4.8 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.9 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos(as) que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.10 A Homologação do resultado do pedido de isenção será disponibilizado no site <https://vestibular.unespar.edu.br/>, a partir do dia **20 de outubro de 2026**.

4.11 O(A) candidato(a) cujo nome não constar na lista do resultado do pedido de isenção deverá efetuar o pagamento do Boleto, procedendo normalmente às demais orientações estabelecidas neste Edital.

5. CANDIDATOS(AS) PELO SISTEMA DE COTAS

5.1.1 Os(As) candidatos(as) que optarem pelo Sistema de Cotas concorrerão às vagas reservadas para esse sistema e também às vagas da Concorrência Universal.

5.1.1 Os(As) candidatos(as) optantes pelo Sistema de Cotas que não alcançarem a classificação dentro do limite de vagas da Concorrência Universal concorrerão às vagas reservadas do Sistema de Cotas, conforme a modalidade escolhida.

5.1.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas para o Sistema de Cotas candidatos(as) que já tenham concluído curso de graduação em qualquer Instituição.

5.2 As vagas destinadas ao Sistema de Cotas correspondem a 50% do total de vagas em cada curso, turno e grau, em cada *campus*, com a seguinte divisão:

a) 25% das vagas para candidatos(as) que **tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**;

b) 20% das vagas para **candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**;

c) 5% das vagas para **pessoas com deficiência (PcD)** que concluíram o Ensino Médio, independentemente do percurso de formação, público ou privado.

5.3 Sistema de Cotas para candidatos(as) de Escola Pública

5.3.1 As vagas reservadas nos termos do item 5.2, linhas a e b, deste Edital, referem-se, exclusivamente, a candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino

Médio, com aprovação em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em escolas públicas; ou tenham obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3.2 O(A) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá, no ato da inscrição, assinalar digitalmente o termo de declaração em que confirma ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e, no ato da matrícula, entregar documento assinado de acordo com modelo estabelecido pela UNESPAR no Anexo I deste Edital, juntamente com as demais documentações exigidas, conforme orientações do item 16 deste Edital.

5.3.3 Para as vagas reservadas nos termos do item 5.2, linhas a e b, deste Edital, não serão aceitos candidatos(as) que tenham cursado total ou parcialmente o Ensino Médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais.

5.4 Sistema de Cotas para candidatos(as) Pretos e Pardos

5.4.1 De acordo com a Resolução N.º 001/2019 do Conselho Universitário - COU/UNESPAR, considera-se preto(a) ou pardo(a), para finalidade de concorrência pelo Sistema de Cotas, o(a) candidato(a) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o(a) identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

5.4.2 Poderão concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas, candidatos(as) com as características descritas no item 5.4.1, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

5.4.3 O(A) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá, no ato da inscrição, assinalar digitalmente os seguintes documentos:

a) Termo de autodeclaração em que confirma sua identidade étnico-racial preta ou parda;

b) Declaração de que cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública.

5.4.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) às vagas do Sistema de Cotas destinadas às pessoas pretas ou pardas serão submetidos(as) à Banca de Heteroidentificação Racial para a validação da autodeclaração étnico-racial.

5.4.4.1 A Banca de Heteroidentificação Racial será realizada entre os dias **01 e 04 de dezembro de 2026**, por meio de videoconferência. Os links de acesso para participação das bancas serão encaminhados aos(às) candidatos(as) por e-mail e/ou aplicativo de mensagem (WhatsApp) **até o dia 27 de novembro de 2026**.

5.4.4.2 O(A) candidato(a) que não comparecer à sala virtual diante da Banca de Heteroidentificação Racial no dia e horário previstos no Edital ou cuja autodeclaração não for validada pela banca será impedido(a) de concorrer às vagas reservadas a

candidatos(as) pretos(as) pardos(as), sendo sua inscrição transferida automaticamente para Ampla Concorrência (Concorrência Universal).

5.4.5 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, deverá entregar os documentos assinados de acordo com os modelos estabelecidos pela Unespar nos Anexos I e II deste Edital, juntamente com as demais documentações exigidas, conforme orientações do item 16 deste Edital.

5.5 Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência

5.5.1 De acordo com a Resolução N.º 001/2019 COU/UNESPAR, em conformidade com a Lei N.º 13.146/2015, considera-se **pessoa com deficiência (PcD)** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. E, conforme estabelecido no Decreto N.º 5.296/2004, considera-se:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental/intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências na mesma pessoa.

5.5.2 A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para efeitos legais, conforme estabelecido na Lei N.º 12.764/2012, em seu artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, que definem as seguintes condições:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

5.6 O(A) candidato(a) às vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, **até as 23h59min do último dia de inscrição**, no Menu do(a) Candidato(a), a documentação comprobatória da condição declarada, composta pelos seguintes documentos:

a) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PcD), devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

b) Laudo médico, preferencialmente conforme o modelo constante do Anexo IV deste Edital ou documento equivalente, desde que contenha todas as informações exigidas para a análise da condição da pessoa com deficiência (PcD).

5.7 Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) serão convocados(as) para a Banca de Validação das Pessoas com Deficiência (BV-PcD), realizada por meio de videoconferência, ocasião em que serão analisados a documentação comprobatória apresentada e o atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

5.7.1 A composição da Banca de Validação (BV-PcD), bem como a forma, a data, o horário e os demais procedimentos relativos ao processo de validação, serão divulgados em edital específico, no endereço eletrônico: <https://vestibular.unespar.edu.br/>.

5.8 Não se enquadram na reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD) os(as) candidatos(as) cujas condições não atendam aos critérios legais previstos na Lei Federal N.º 13.146/2015 e nos decretos regulamentadores, bem como aqueles diagnosticados(as) unicamente com distúrbios de aprendizagem ou transtornos temporários.

5.9 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) às vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá entregar os documentos assinados de acordo com o modelo estabelecido pela Unespar no Anexo III deste Edital, juntamente com as demais documentações exigidas, conforme orientações do item 16 deste Edital.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1 O(a) candidato(a) que desejar solicitar **Nome Social** deverá anexar no Menu do(a) Candidato(a) o Requerimento de Tratamento por Nome Social, constante no site da Unespar <https://vestibular.unespar.edu.br/>, conforme item 9 deste edital.

6.2 Caso haja vagas do Sistema de Cotas não preenchidas, estas serão remanejadas da seguinte forma:

a) as vagas remanescentes destinadas a pessoas com deficiência serão remanejadas para as vagas destinadas a pessoas pretas e pardas.

b) as vagas remanescentes destinadas a pessoas pretas e pardas serão remanejadas para as vagas destinadas a pessoas com deficiência.

c) Após os remanejamentos previstos nos itens anteriores, havendo vagas remanescentes, estas serão destinadas aos(às) candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e, permanecendo vagas não preenchidas, estas serão destinadas à Concorrência Universal.

6.3 O THE será realizado anteriormente à Prova do Vestibular e constitui etapa específica do processo seletivo para os cursos:

a) *Campus* Curitiba I: Canto (Bacharelado), Composição e Regência (Bacharelado), Superior de Instrumento (Bacharelado) e Música (Licenciatura);

b) *Campus* Curitiba II: Artes Cênicas (Bacharelado), Dança (Bacharelado) e Música Popular (Bacharelado).

6.4 Os Manuais para os(as) candidatos(as) serão disponibilizados no site da UNESPAR, podendo o(a) candidato(a) imprimi-los para melhor acompanhar as exigências do Vestibular.

6.5 O Manual do(a) Candidato(a) corresponde às orientações para todos(as) os(as) candidatos(as) que farão o Vestibular 2027.

6.6 O Manual do THE (Teste de Habilidades Específicas) trata das orientações técnicas e os critérios de avaliação dos cursos que o exigem.

6.7 A homologação de todas as inscrições efetivadas será publicada em edital específico no dia **13 de novembro de 2026**, no site <https://vestibular.unespar.edu.br/>.

6.8 A UNESPAR disponibilizará, nos respectivos *campi*, um microcomputador para que os(as) candidatos(as) que não possuem acesso à internet possam fazer consultas relativas ao Concurso Vestibular.

6.9 A divulgação dos locais de prova e do ensalamento será realizada a partir do dia **01 de dezembro de 2026**.

6.10 As provas (Objetiva e Redação) serão realizadas, presencialmente, no dia **13 de dezembro de 2026**.

6.11 A entrada dos(as) candidatos(as) ao local de acesso as provas, será autorizada a partir das 12h até o horário de fechamento dos portões, às 13h, mediante apresentação de documento de identificação conforme item 3 deste Edital.

6.12 A ausência de documento oficial de identificação com foto impedirá o(a) candidato(a) de realizar a prova, não sendo permitida, em hipótese alguma, sua participação sem o referido documento.

6.13 Para a realização das provas, **não serão aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada e protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento e capturas de tela, fotografias ou impressões dos documentos digitais.

6.14 Para a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá portar caneta esferográfica com tinta azul-escuro ou preta, escrita grossa e de corpo transparente.

6.15 Todos os modelos de Anexo deste Edital estão disponíveis no site do vestibular no link Formulários.

7. QUADRO DE VAGAS - CONCURSO VESTIBULAR 2027 – UNESPAR

CAMPUS DE APUCARANA					
CURSO / GRAU / TURNO	TOTAL	A. C. 50%	Cota “A” 25%	Cota “B” 20%	Cota “C” 5%
Administração / Bac. / Manhã	19	10	05	03	01
Administração / Bac. / Noite	35	18	09	07	01
Ciência da Computação / Bac. / Integral	16	08	04	03	01
Ciências Contábeis / Bac. / Manhã	30	15	08	06	01
Ciências Contábeis / Bac. / Noite	35	18	09	07	01
Ciências Econômicas / Bac. / Noite	30	15	08	06	01
Direito / Bac. / Noite	27	14	07	05	01
Letras - Espanhol / Lic. / Noite	11	06	02	02	01
Letras - Inglês / Lic. / Noite	11	06	02	02	01
Letras - Português / Lic. / Noite	22	11	06	04	01
Matemática / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Pedagogia / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Secretariado Executivo / Bac. / Noite	30	15	08	06	01
Serviço Social / Bac. / Noite	20	10	05	04	01
Turismo e Negócios / Bac. / Noite	20	10	05	04	01
TOTAL DO CAMPUS	360	184	92	69	15

CAMPUS DE CAMPO MOURÃO					
CURSO / GRAU / TURNO	TOTAL	A. C. 50%	Cota “A” 25%	Cota “B” 20%	Cota “C” 5%
Administração / Bac. / Noite	54	27	13	11	03
Agronomia / Bac. / Noite	27	14	07	05	01
Ciências Contábeis / Bac. / Noite	54	27	13	11	03
Ciências Econômicas / Bac. / Noite	38	19	09	08	02
Eng. de Produção Agroindustrial / Bac. / Noite	27	14	07	05	01
Geografia / Lic. / Noite	11	06	03	01	01
Geografia / Bac. / Noite	11	06	03	01	01
História / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Letras - Português e Inglês / Lic. / Noite	30	15	08	06	01
Matemática / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Pedagogia / Lic. / Manhã	27	14	07	05	01
Pedagogia / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Turismo / Bac. / Noite	27	14	07	05	01
TOTAL DO CAMPUS	387	198	98	73	18

CAMPUS DE CURITIBA I - EMBAP					
CURSO / GRAU / TURNO	TOTAL	A. C. 50%	Cota “A” 25%	Cota “B” 20%	Cota “C” 5%
Artes Visuais / Lic. / Noite	19	10	05	03	01

Artes Visuais / Bac. / Noite	15	07	04	03	01
Artes Visuais / Bac. / Tarde	15	07	04	03	01
Canto / Bac. / Tarde (com THE)	16	08	04	03	01
Composição e Regência / Bac. / Noite (com THE)	12	06	03	02	01
Instrumento / Bac. / Tarde (com THE)	40	20	10	08	02
Museologia / Bac. / Manhã	15	07	04	03	01
Música / Lic. / Noite (com THE)	32	16	08	06	02
TOTAL DO CAMPUS	164	81	42	31	10

CAMPUS CURITIBA II - FAP

CURSO / GRAU / TURNO TURNO	TOTAL	A. C. 50%	Cota "A" 25%	Cota "B" 20%	Cota "C" 5%
Artes Cênicas / Bac. / Tarde (com THE)	32	16	08	06	02
Artes Visuais / Lic. / Manhã	19	10	05	03	01
Artes Visuais / Lic. / Noite	14	07	04	02	01
Cinema e Audiovisual (1º Semestre) / Bac. / Manhã	14	07	04	02	01
Cinema e Audiovisual (2º semestre) / Bac. / Manhã	14	07	04	02	01
Dança / Lic. / Manhã	11	06	02	02	01
Dança / Bac. / Manhã (com THE)	16	08	04	03	01
Música / Lic. / Tarde	14	07	04	02	01
Música Popular / Bac. / Tarde (com THE)	16	08	04	03	01
Musicoterapia / Bac. / Manhã	14	07	04	02	01
Teatro / Lic. / Noite	22	11	06	04	01
TOTAL DO CAMPUS	186	94	49	31	12

CAMPUS DE PARANAGUÁ

CURSO / GRAU / TURNO	TOTAL	A. C. 50%	Cota "A" 25%	Cota "B" 20%	Cota "C" 5%
Administração / Bac. / Noite	35	18	08	07	02
Administração / Bac. / Manhã	35	18	08	07	02
Ciências Biológicas Bac. / Manhã	22	11	06	04	01
Ciências Biológicas / Lic. / Tarde	22	11	06	04	01
Ciências Contábeis / Bac. / Noite	35	18	08	07	02
Enfermagem / Bac. / Integral	19	10	05	03	01
Engenharia de Produção / Bac. / Integral	27	14	07	05	01
História / Lic. / Noite	22	11	06	04	01
Letras - Inglês / Lic. / Noite	19	10	05	03	01
Letras - Português / Lic. / Noite	22	11	06	04	01
Matemática / Lic. / Noite	22	11	06	04	01
Pedagogia / Lic. / Noite	22	11	06	04	01
Pedagogia / Lic. / Tarde	22	11	06	04	01
TOTAL DO CAMPUS	324	165	83	60	16

CAMPUS DE PARANAÍ - EXTENSÃO DE LOANDA

CURSO / GRAU / TURNO	TOTAL	A. C. 50%	Cota "A" 25%	Cota "B" 20%	Cota "C" 5%
Administração / Bac. / Noite	54	27	13	11	03
Ciências Biológicas / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Ciências Contábeis / Bac. / Noite	60	30	15	12	03
Direito / Bac. / Manhã	27	14	07	05	01
Educação Física / Lic. e Bac. / Integral	35	18	08	07	02
Enfermagem / Bac. / Integral	27	14	07	05	01
Enfermagem / Bac. / Integral (Extensão de Loanda)	19	10	05	03	01
Geografia / Lic. / Noite	22	11	06	04	01
História / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Letras - Português e Inglês / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Matemática / Lic. / Noite	24	12	06	05	01
Pedagogia / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Pedagogia / Lic. / Manhã	19	10	05	03	01
Pedagogia / Lic. / Noite (Extensão de Loanda)	19	10	05	03	01
Serviço Social / Bac. / Manhã	35	18	09	07	01
TOTAL DO CAMPUS	449	230	114	85	20

CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA

CURSO / GRAU / TURNO	TOTAL	A. C. 50%	Cota "A" 25%	Cota "B" 20%	Cota "C" 5%
Administração / Bac. / Noite	27	14	07	05	01
Ciências Biológicas / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Direito / Bac. / Manhã	27	14	07	05	01
Educação Física / Bac. / Noite	27	14	07	05	01
Engenharia Civil / Bac. / Noite	27	14	07	05	01
Filosofia / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Geografia / Lic. / Noite	20	10	05	04	01
História / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Letras - Português / Lic. / Noite	20	10	05	04	01
Letras - Inglês / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Matemática / Lic. / Noite	22	11	06	04	01
Odontologia / Bac. / Integral	27	14	07	05	01
Pedagogia / Lic. / Manhã	21	11	05	04	01
Pedagogia / Lic. / Noite	21	11	05	04	01
Química / Lic. / Noite	33	17	08	06	02
Sistemas de Informação /Bac./Noite	27	14	07	05	01

TOTAL DO CAMPUS	407	210	104	76	17
------------------------	------------	------------	------------	-----------	-----------

TOTAL GERAL - UNESPAR					
CAMPUS	TOTAL	A. C. 50%	Cota "A" 25%	Cota "B" 20%	Cota "C" 5%
APUCARANA	360	184	92	69	15
CAMPO MOURÃO	387	198	98	73	18
CURITIBA I - EMBAP	164	81	42	31	10
CURITIBA II - FAP	186	94	49	31	12
PARANAGUÁ	324	165	83	60	16
PARANAVAÍ	449	230	114	85	20
UNIÃO DA VITÓRIA	407	210	104	76	17
TOTAL	2277	1162	582	425	108

LEGENDAS	
COTA "A" AÇÃO AFIRMATIVA	Vagas para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
COTA "B" AÇÃO AFIRMATIVA	Vagas para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
COTA "C" AÇÃO AFIRMATIVA	Vagas para pessoas com deficiência que concluíram o Ensino Médio, independente do percurso de formação;
A. C.	Ampla Concorrência (Concorrência Universal);
Bac.	Bacharelado;
Lic.	Licenciatura;
THE	Teste de Habilidade Específica;

7.1 O cálculo das vagas reservadas para Cotas foi feito dentro da margem considerada na Resolução N.º 001/2019 - COU/UNESPAR que estabelece o Sistema de Cotas.

7.2 De acordo com o calendário acadêmico, aprovado anualmente pelo CEPE, o sábado é considerado dia letivo, para cumprimento de atividades curriculares dos cursos.

8. ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 O Atendimento Especial consiste na organização, por parte da instituição promotora do Concurso Vestibular, de condições que garantam equidade na realização das provas para todos(as) os(as) candidatos(as).

8.2 O Atendimento Especial obedece ao disposto na Constituição Federal/88, Arts. 205, 206 e 208, e o Decreto N.º 6.949/2009 que promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assegurando o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Atendendo aos referidos dispositivos legais, serão concedidas condições especiais para a realização das provas aos(às) candidatos(as) que:

8.2.1. Apresentem condição de pessoa com deficiência físico-motora, visual, auditiva, surdez, surdocegueira, múltipla deficiência, transtorno do espectro autista (TEA); pessoa com transtornos funcionais específicos como: dislexia, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e distúrbios da aprendizagem e pessoa com transtornos mentais e/ou psiquiátricos, desde que comprovadas as condições, conforme disposto neste Edital.

8.3. Os(as) interessados(as) no atendimento especial deverão solicitar tal atendimento, assinalando na ficha de inscrição do vestibular o tipo de necessidade especial que justifica o pedido e os recursos diferenciados necessários. Para isso, o(a) candidato(a) deve:

8.3.1 Anexar no Menu do(a) Candidato(a) o laudo médico ou parecer de profissional da área, que comprove a condição de pessoa com deficiência em conformidade ao Decreto N.º 3.298/1999, considerando as alterações dadas pela Redação ao Decreto N.º 5.296, de 2004; ou de pessoa com transtorno funcional específico ou de pessoa com transtornos mentais e/ou psiquiátricos, em conformidade com o estabelecido no item 8.3.2 e os exames complementares conforme disposto em edital até o dia **09 de novembro de 2026**.

8.3.1.1. O laudo ou parecer de profissional deverá estar assinado por médico(a) especialista na área, nos casos de deficiência mental/intelectual ou transtorno do espectro autista, por psicólogo(a) devidamente registrado(a). O documento deve conter a descrição clínica detalhada com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência ou necessidade especial. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e o número de registro do profissional no respectivo conselho de classe (CRM ou CRP).

8.3.2. Candidatos(as) com deficiência auditiva e surdez devem encaminhar, além do laudo médico, exame de audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

8.3.3. Candidatos(as) com deficiência visual devem encaminhar, além do laudo médico, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

8.3.4 O(s) documento(s) mencionado(s) deve(m) ser **enviados pelo Menu do Candidato(a), em um único arquivo em PDF até o dia 09 de novembro de 2026**.

8.4 Obedecidas rigorosamente às normas do Concurso Vestibular, as condições especiais serão analisadas por comissão própria e atendidas conforme a especificidade de cada caso.

8.4.1 São condições diferenciadas oferecidas pela UNESPAR: prova com fonte ampliada, prova com tempo adicional em até 1 (uma) hora, assistência de leitor(a), transcritor(a), tradutor(a)-intérprete de Libras, guia-intérprete, sala com acessibilidade, sala com número reduzido de candidatos(as), mesas com espaço para cadeira de rodas.

8.5 Sob nenhuma hipótese será concedido atendimento especial a candidatos(as) que não formalizarem a solicitação nos termos previstos neste Edital.

8.6 A lista com o resultado da análise dos documentos e os atendimentos especiais concedidos será publicada no endereço <https://vestibular.unespar.edu.br/> em até 5 (cinco) dias antes da aplicação da Prova do Vestibular.

8.7 O(a) candidato(a) com deficiência participará do Concurso Vestibular em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que diz respeito à possibilidade de inscrição, bem como no que diz respeito ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação das provas.

8.8 Das lactantes/amamentação

8.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá indicar essa condição na ficha de inscrição e anexar cópia da Certidão de Nascimento da Criança pelo Menu do Candidato(a).

8.8.2 É responsabilidade da candidata lactante levar acompanhante (adulto) que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que, nos intervalos entre as mamadas, ficará responsável pelo acompanhamento da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

8.9 O tempo adicional para a prova (até uma hora a mais) só será concedido com a devida solicitação no formulário de atendimento especial e com a devida comprovação de tal necessidade.

9. DA SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

9.1 O Nome Social no Concurso Vestibular, obedece a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 1º, incisos II e III, artigo 3º, inciso IV, artigo 5º e artigo 19, que estabelecem como princípios, direitos e garantias fundamentais: a cidadania, a dignidade da pessoa humana, a promoção do bem de todos e todas sem preconceitos, a igualdade perante a lei e a laicidade do Estado. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB - (Lei N.º 9.394/1996), artigo 3º, que estabelece igualdade de condições para acesso. Conforme a Portaria N.º 1.612/2011 do MEC. A Resolução N.º 12/2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais. A Resolução N.º 051/2022 - CEPE/UNESPAR e N.º 023/2026 - CEPE/UNESPAR que dispõe sobre o uso e inclusão do Nome Social no âmbito da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

9.2 O Nome Social poderá ser solicitado pelo(a) candidato(a) que deseja ser reconhecido(a) socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, desde que atenda as seguintes exigências:

a) Preencher a Ficha de Inscrição do Vestibular e responder o Questionário Socioeducacional;

b) Preencher e anexar no Menu do(a) Candidato(a) o Requerimento de Tratamento por Nome Social, constante no site <https://vestibular.unespar.edu.br/>, juntamente com cópia do RG e CPF.

c) O(s) documento(s) mencionado(s) deve(m) ser enviados pelo Menu do Candidato(a), em um único arquivo em PDF até o dia **09 de novembro de 2026**.

9.2.1 Caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos não emancipado, o Requerimento de Tratamento por Nome Social deverá conter a assinatura dos pais ou responsável legal, realizada por meio de uma das seguintes opções:

- a) assinatura manuscrita com reconhecimento de firma em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade (RG) dos pais ou responsável; ou
- b) assinatura eletrônica qualificada ou avançada realizada na plataforma Gov.br.

9.3 O(A) candidato(a) poderá verificar se o pedido foi aceito ou não, a partir do dia 11 de novembro, através do e-mail: vestibular@unespar.edu.br.

10. DA PROVA

10.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) do Concurso Vestibular farão as Provas Objetiva de Múltipla Escolha e de Redação, **presencialmente no dia 13 de dezembro de 2026**.

10.1.1 O(A) candidato(a) só poderá sair da sala após uma hora do início da prova.

10.2 A duração estabelecida para realização da prova é o tempo total que o(a) candidato(a) dispõe para realizar a leitura das instruções, a resolução das questões (incluindo a redação) e também o preenchimento do cartão de registro de respostas das provas objetivas.

10.3 Os conteúdos programáticos do presente Vestibular estão discriminados no Manual do(a) Candidato(a).

10.4 Característica da Prova

10.4.1 As provas do Concurso Vestibular visam avaliar conhecimentos ministrados no Ensino Médio ou equivalente.

10.5 A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA é composta de 60 questões, envolvendo conteúdos do Ensino Médio nas áreas de:

- Ciências Humanas e suas Tecnologias:
 - a) História;
 - b) Geografia;
 - c) Filosofia;
 - d) Sociologia.
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias:
 - a) Física;
 - b) Química;
 - c) Biologia.
- Matemática e suas Tecnologias:
 - a) Matemática.
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:
 - a) Língua Portuguesa;
 - b) Literatura;
 - c) Artes;
 - d) Educação Física;
 - e) Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

10.6 A REDAÇÃO tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos e de produção escrita, em conformidade com a Portaria do MEC N.º 2.941/2001.

10.6.1 A redação será avaliada a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando:

- a) atendimento ao tema definido na proposta e delimitado a partir do(s) texto(s) de apoio;
- b) aspectos linguísticos, gramaticais, textuais, semânticos e discursivos, de conteúdo e de estrutura, de acordo com o encaminhamento para a produção escrita e o(s) gênero(s) discursivo(s) solicitado(s);
- c) atendimento às condições de produção estabelecidas na proposta;
- d) uso da variedade padrão escrita da Língua Portuguesa.

10.6.2 Os gêneros discursivos que poderão ser solicitados são: Carta aberta, Carta de solicitação, Comentário crítico, Resposta interpretativo-argumentativa, Artigo de opinião.

10.6.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cuja Redação:

- a) apresentar identificação do(a) candidato(a), incluindo: apelido, pseudônimo, inicial de nome, quaisquer marcas que possam representar identificação;
- b) estiver escrita a lápis ou caneta com a cor da tinta diferente de azul ou preta;
- c) fugir ao tema proposto;
- d) não atender ao limite mínimo e máximo de linhas estabelecidos na Folha de Redação;
- e) for ilegível.

10.6.4 Direito de uso das redações:

- a) As produções textuais dos(as) candidatos(as) são de propriedade da UNESPAR, que poderá utilizá-las em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior.
- b) Os textos, ao serem repassados ao solicitante, não terão os nomes dos(as) candidatos(as) revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do(a) candidato(a) em quaisquer suportes.

10.7 Cronograma de Aplicação das Provas

DATA	HORÁRIO			
	Abertura do Acesso ao Local de Provas	Fechamento do Acesso ao Local de Provas	Início da Prova	Término da Prova
13/12/2026	12h	13h	13h30min	19h

10.8 Etapas, conteúdos, número de questões, valor da etapa

PROVAS	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
--------	-----------	--------------------	----------------	------------------

PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - P1	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	12	Peso 7.	5 horas e 30 minutos
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	16		
	Linguagens e Códigos	25		
	Matemática e suas Tecnologias	07		
	Total de Questões	60		
REDAÇÃO - P2	Redação	—	Peso 3.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL			1.000 Pontos	

10.9. Pontuação

PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

P1: 16,67 x número de questões corretas

Obs.: Cada questão vale 16,67 pontos

(P1: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com 60 questões) P2: 100 x nota da Redação

Obs.: A nota da Redação será de 0 a 10 pontos

A pontuação final é calculada por: $MF = \frac{P1 \times 7 + P2 \times 3}{10}$ (Média Ponderada)

Sendo MF a Pontuação Final.

10.9.1 Todas as questões terão apenas uma resposta correta.

10.9.2 Caso alguma questão, por motivo de ordem técnica, tenha que ser anulada, o ponto a ela referente será atribuído a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram a respectiva prova.

10.9.3 A questão cujo candidato(a) preencher mais de uma alternativa será anulada.

11. TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE) DOS CAMPI CURITIBA I (EMBAP) E CURITIBA II (FAP)

11.1 O THE constitui etapa específica do processo seletivo para os cursos que o exigem e será realizado anteriormente à Prova do Vestibular.

11.2 Farão THE todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição homologada nos seguintes cursos:

a) *Campus* Curitiba I: Canto (Bacharelado), Composição e Regência (Bacharelado), Superior de Instrumento (Bacharelado) e Música (Licenciatura);

b) *Campus* Curitiba II: Artes Cênicas (Bacharelado), Dança (Bacharelado) e Música Popular (Bacharelado).

11.3 A convocação para o THE será **no dia 16 de novembro de 2026**.

11.4 Os Testes de Habilidades Específicas (THE) serão realizados de forma Presencial e Não presencial (remoto).

11.4.1 THE Não Presencial (Campus Curitiba I e Curitiba II)

11.4.1.1 Os(as) candidatos(as) que farão o THE Não Presencial deverão enviar o link do material (registro audiovisual gravado), entre os dias **16 e 23/11/2026 até as 23h59min**, conforme as orientações do Manual do THE.

a) *Campus* Curitiba I (Emap) - Cursos: Canto (Bacharelado), Composição e Regência (Bacharelado), Superior de Instrumento (Bacharelado) e Música (Licenciatura).

b) *Campus* Curitiba II (Fap) – Curso: Música Popular (Bacharelado).

11.4.2 THE Presencial (Campus Curitiba II)

a) *Campus* Curitiba II (Fap) – Cursos: Artes Cênicas (Bacharelado) e Dança (Bacharelado), entre os dias **24 e 27 de novembro de 2026**.

11.5 Critérios de Aprovação

11.5.1 O critério de aprovação no Teste de Habilidades Específicas (THE) é a obtenção de nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco). Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não atingirem essa nota.

a) Para o curso de Artes Cênicas (Bacharelado), o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco) em todas as provas do THE para ser considerado(a) aprovado(a).

b) Para o curso de Dança (Bacharelado), o THE será composto por duas etapas:

1. Aula prática de dança;
2. Apresentação artística.

Cada etapa será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco).

11.5.2 A eliminação no THE não impedirá o(a) candidato(a) de realizar a Prova do Vestibular, observadas as disposições, datas e demais condições estabelecidas neste Edital.

11.5.3 O(A) candidato(a) eliminado(a) no THE poderá realizar a Prova do Vestibular, e seu resultado poderá ser considerado em processos de ocupação de vagas remanescentes, quando houver, observadas as regras e condições estabelecidas em edital ou regulamentação específica, conforme a Resolução N.º 024/2026 - CEPE/UNESPAR.

11.6 Aplicação e Classificação

11.6.1 Os Testes de Habilidades Específicas são elaborados e aplicados pelos Colegiados de Curso de cada *campus*, com questões diversificadas e adequadas à natureza dos cursos.

11.6.2 Os conteúdos programáticos e critérios dos testes estão no Manual do THE, disponível no site <http://vestibular.unespar.edu.br>.

11.6.3 Cada prova terá duração definida pelos Colegiados de Curso, conforme descrito no Manual do THE.

11.6.4 Os(as) candidatos(as) devem acompanhar a divulgação dos resultados no site oficial e observar as datas de realização dos testes.

11.7 Procedimentos para Testes Não Presenciais (modo remoto)

11.7.1 Os(as) candidatos(as) devem apresentar o documento original de identificação no início do vídeo, como condição indispensável para a realização das provas.

11.7.2 Devem submeter link válido do Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Anexo V) nos formulários correspondentes ao curso escolhido, conforme consta no Manual do THE.

11.7.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, não enviar os documentos e materiais solicitados, enviar link inválido ou fora do formato requerido, ou não enviar o Termo de Autorização devidamente preenchido e assinado.

11.8 Procedimentos para Testes Presenciais

11.8.1 Comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência. Atrasos resultarão em ausência.

11.8.2 Apresentar documento oficial com foto para ingresso na prova.

11.8.3 Levar o material solicitado e cumprir as exigências dos programas e critérios dos cursos.

11.8.4 Assinar a lista de presença ao terminar a prova.

11.8.5 Os testes devem ser realizados no local, dia e hora estabelecidos, sem possibilidade de remarcação.

11.8.6 Apenas candidatos(as) convocados(as) poderão estar presentes durante a prova.

11.7.7 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) Estiver ausente no dia e horário das provas;
- b) Comunicar-se com outros(as) candidatos(as) ou pessoas fora da sala;
- a) Obter Nota inferior a 5,0 (cinco).

11.9 Recursos

Não haverá revisão ou recurso quanto ao conteúdo ou critério de avaliação das provas.

11.10 Aceitação

Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar integralmente as regras deste Edital e dos Manuais.

11.11 Critérios de classificação geral dos Testes de Habilidades Específicas:

11.11.1 Para o cálculo da nota de pontuação final (PF), serão considerados a pontuação obtida no Vestibular (Redação e Prova Objetiva), estabelecendo como sigla NPSI, com Peso 6, e a Nota do Teste de Habilidades Específicas, estabelecendo como sigla NTHE, convertida à escala de zero a mil, com Peso 4.

PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) DO THE:

P1= NPSI, a pontuação vai de 0 a 1000 pontos

P2= NTHE X 100 (onde NTHE é de 0 a 10 pontos)

A pontuação final é calculada por: PF= (Média Ponderada)

Sendo PF a Pontuação Final.

Exemplo:

Um(a) candidato(a) que obteve uma pontuação de 500 pontos NPSI e obteve pontuação NTHE=5,0. Assim, P1 = 500 e P2 = 5,0 x 100 = 500 e sua pontuação final será de:

$$PF = \frac{500 \times 6 + 500 \times 4}{10} = \frac{3000 + 2000}{10} = \frac{5000}{10} = 500 \text{ pontos}$$

11.12 Desempate

Para candidatos(as) com notas finais iguais, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no THE;
- b) Maior idade.

11.13 Preenchimento das Vagas

O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação e o limite de vagas para cada curso.

11.14 Divulgação dos Resultados

O resultado do THE será divulgado no dia **30 de novembro de 2026**, conforme o Calendário Anexo VII deste Edital.

12. PROCESSO ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

O processo classificatório será realizado em separado para cada curso, turno e local de oferta.

12.1 Será eliminado do Concurso Vestibular o(a) candidato(a) que:

- a) Obter pontuação zero na etapa da Prova de Redação;
- b) Obter pontuação zero na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- c) Não comparecer no dia da prova;
- d) Usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização das provas;
- e) For flagrado portando arma, telefone celular ou qualquer outro aparelho de comunicação (ainda que desligado), na sala ou ao ser acompanhado(a) para se dirigir às instalações sanitárias ou para atendimento médico;
- f) Atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou em suas proximidades;
- g) Não atender às normas estabelecidas para a edição do Concurso Vestibular correspondente, descritas neste Edital, no Manual do(a) Candidato(a), Manual do THE e demais Regulamentações dos Conselhos Superiores da Unespar.

12.2 Desempate candidatos(as)

Na ocorrência de candidatos(as) com igual número de pontos, a um mesmo curso, turno e *campus*, far-se-á o desempate, para fins de classificação pelos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Maior pontuação no conjunto de questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- b) Maior pontuação na Prova de Redação;
- c) Maior idade.

13. GABARITOS DE RESPOSTAS

13.1 A DIG divulgará o Gabarito Provisório das provas objetivas em 14 de dezembro de 2026, disponível no endereço <http://vestibular.unespar.edu.br>. Os (As) candidatos(as) poderão solicitar análise do gabarito de respostas até o dia 16 de dezembro de 2026, desde que justificado adequadamente e encaminhado à Direção da DIG.

13.2 Para solicitar análise, o(a) candidato(a) deve se identificar com o número de inscrição e documento de identidade, enviando a solicitação via e-mail para vestibular@unespar.edu.br (formulário disponível no site).

13.3 O pedido de reconsideração será analisado pelos professores responsáveis pela elaboração da prova correspondente. Caso haja erro na formulação de uma questão, ela será anulada, sendo atribuída a pontuação respectiva a todos(as) os(as) candidatos(as) que compareceram à prova correspondente.

13.4 O Gabarito Oficial será publicado após a análise dos recursos.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 O resultado do Vestibular 2027, respeitará rigorosamente a oferta de cursos e suas respectivas vagas, sendo válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina e seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

14.2 As listagens do **Resultado de Classificação** estão em ordem alfabética, por *campus* e por curso.

I. Listagem dos(as) aprovados(as) em Primeira Chamada.

II. Listagem da Ampla Concorrência.

III. Listagem dos(as) classificados(as) das vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

IV. Listagem dos(as) classificados(as) das vagas destinadas aos(às) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

V. Listagem dos(as) classificados(as) das vagas destinadas às pessoas com deficiência.

14.2.1 Os(As) candidatos(as) que não constarem nas listagens poderão verificar seus desempenhos no link Menu do(a) Candidato(a) no site <http://vestibular.unespar.edu.br>.

14.3 O resultado dos(das) aprovados(as) para Testes de Habilidades Específicas (THE) será disponibilizado no dia **30 de novembro de 2026**.

14.4 As listagens do Resultado de Classificação serão publicadas em edital específico no site <https://vestibular.unespar.edu.br/>, no dia **20 de janeiro de 2027**.

14.5 A UNESPAR não enviará correspondência ao(à) candidato(a) informando o desempenho no Processo.

14.6 A Diretoria de Ingresso na Graduação (DIG) não se responsabiliza por eventuais falhas na divulgação do resultado por terceiros.

15. MATRÍCULA DOS(AS) APROVADOS(AS)

15.1 Serão convocados(as) para registro acadêmico e matrícula, os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de pontos no processo classificatório do Vestibular, respeitado o limite de vagas previstas para o respectivo curso, turno e *campus* e pelas modalidades de Ampla Concorrência e do Sistema de Cotas.

15.2 O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) para o curso ao qual concorreu, dentro do limite de vagas em primeira chamada.

15.3 Serão realizadas as seguintes chamadas.

I - **Primeira Chamada**, destinada à convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas em cada modalidade de ingresso;

II - **Chamada de Manifestação de Interesse**, destinada ao respectivo curso e modalidade de ingresso dentro ou fora do limite de vagas, para fins de manifestação de interesse na vaga e envio da documentação exigida. A manifestação de interesse não assegura a efetivação da matrícula, que dependerá do deferimento da documentação e da classificação do(a) candidato(a), respeitando-se o limite de vagas, e as modalidades de concorrência (ampla concorrência e/ou cotas), observadas as normas complementares estabelecidas em edital específico.

15.3.1 As chamadas são organizadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) e são efetivadas pelas Seções de Registros Acadêmicos dos *campi*, observando-se o que se encontra estabelecido nos Editais.

15.4 Caso haja vagas do Sistema de Cotas não preenchidas, será observado o remanejamento previsto no item 6.2 deste Edital.

15.5 Se as vagas ofertadas no Vestibular, nas modalidades: Ampla Concorrência e Sistema de Cotas, não forem preenchidas por não existirem candidatos(as) classificados(as) em número suficiente para ocupá-las, a UNESPAR poderá utilizar outras formas de seleção previstas em Edital ou regulamento próprio.

15.6 As matrículas deverão ser efetuadas, seguindo as normas publicadas nos Editais de convocação de candidatos(as) publicados pela DRA/PROGRAD, no endereço eletrônico <https://www.unespar.edu.br/matriculas/>.

15.7 O(A) candidato(a) classificado(a) no limite de vagas para um curso de graduação da UNESPAR que estiver cursando outro curso de graduação em instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional, deve optar entre o curso em que está matriculado(a) e o curso da UNESPAR, não podendo permanecer com situação acadêmica ativa em ambos (Lei N.º 12.089/2009).

15.8 São convocados(as), pela ordem, candidatos(as) para vagas remanescentes de acordo com o número de vagas ociosas, mantendo-se o critério da ordem de classificação das modalidades de Ampla Concorrência (Concorrência Universal) e do Sistema de Cotas, conforme as disposições deste Edital.

15.9 A data das matrículas está descrita no Calendário do Vestibular (Anexo VII) deste Edital.

16. DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE MATRÍCULAS

16.1 A solicitação de matrícula será realizada exclusivamente de forma on-line, observado o disposto neste Edital.

16.1.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de maneira on-line, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas.

16.1.2 Após o preenchimento do requerimento eletrônico de matrícula, o(a)

candidato(a) deverá anexar, separadamente, a documentação relacionada nos itens seguintes, observando as seguintes condições:

I - os documentos deverão estar digitalizados/escaneados em formato .pdf;

II - cada arquivo deverá possuir tamanho máximo de 1 MB (1024 KB);

III - é vedado o envio de arquivos em formatos ou tamanhos distintos dos estabelecidos neste Edital.

16.1.3 O(A) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

I - Requerimento on-line de matrícula, gerado automaticamente pelo sistema após o preenchimento;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira de Identidade ou, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento equivalente, frente e verso (como o original), em arquivo único;

IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V - Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VI - Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

VII - Histórico Escolar do Ensino Médio contendo a certificação de conclusão ou Diploma de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, desde que contenha a certificação de conclusão do Ensino Médio.

a) Candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos, emitida por órgão competente no Brasil.

b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, deverá seguir as disposições contidas no Documento Orientador - ERI/UNESPAR, disponível em <https://eri.unespar.edu.br/>.

c) O(a) candidato(a) que, no ato da solicitação de matrícula, não possuir a via definitiva do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá anexar (upload no sistema) Declaração ou Certidão de Conclusão, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar, o que tornará a matrícula condicional, devendo a via definitiva do Histórico Escolar ser apresentada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias (até a regularização, o(a) candidato(a) não terá o seu registro acadêmico efetivado em sistema).

d) Não será aceita, em hipótese alguma, a solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que não anexar (upload no sistema), o documento previsto no inciso VII deste artigo, observadas as alíneas correspondentes.

16.1.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) em modalidade de cota (ação afirmativa) deverá anexar, adicionalmente, as declarações, conforme a modalidade para a qual se inscreveu, conforme modelos disponíveis em <https://www.unespar.edu.br/matriculas/>.

16.2 Não será efetivada a matrícula de candidato(a) aprovado(a) por modalidade de cotas (ações afirmativas) que já tenha concluído curso de graduação, nos termos do artigo 5º da Resolução N.º 001/2019 - COU/UNESPAR.

16.3 Todos os documentos deverão estar legíveis, sem cortes, emendas, rasuras ou

outros vícios, e as declarações e laudos deverão ser devidamente preenchidos e assinados antes da digitalização.

16.4 A UNESPAR poderá convocar os(as) candidatos(as) para apresentação dos documentos originais junto à Seção de Registros Acadêmicos do *Campus*, para conferência, mediante edital específico.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 O resultado do processo é válido apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessam, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

17.2 Em hipótese alguma, haverá revisão do resultado obtido pelo(a) candidato(a) na Prova de Redação e no Teste de Habilidades Específicas (THE).

17.3 A DIG poderá revisar o resultado obtido pelo(a) candidato(a) mediante a comprovação de divergência no processo.

17.4 Só caberá recurso nos casos de infringência às disposições deste Edital e/ou Manual do THE. O recurso será interposto perante a DIG no prazo máximo de 24 horas, contados da data de divulgação dos resultados do Processo Seletivo.

17.5 Recebido o recurso, a DIG poderá remeter à análise da Procuradoria Jurídica da UNESPAR.

17.6 A Procuradoria Jurídica da UNESPAR emitirá parecer a respeito do recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data do protocolo inicial, para decisão final pela DIG no prazo de 2 (dois) dias.

17.7 Informações, recursos, protocolizações, organização e toda tramitação do Processo Seletivo de Ingresso – Vestibular 2027, deste Edital ficarão concentrados junto à Diretoria de Ingresso na Graduação (DIG), em espaço físico situado no *campus* de Campo Mourão.

17.8 A DIG não se responsabiliza por quaisquer problemas com o acesso à internet, bem como, com problemas nos aparelhos/dispositivos individuais utilizados para efetivação da inscrição e falhas no pagamento do boleto.

17.9 Os casos omissos, neste Edital e/ou no Manual do(a) Candidato(a) e no Manual do THE serão resolvidos pela DIG ou, a seu pedido, pelos Conselhos Superiores.

Publique-se e cumpra-se.

Paranavaí, 21 de agosto de 2026.

Aurea Andrade Viana de Andrade

Diretora de Processos Seletivos de Ingresso na Graduação

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

PORTARIA N.º 609/2025 REITORIA/UNESPAR



Anexo I - Edital N.º 039/2026 – DIG/PROGRAD/UNESPAR

Declaração de Ensino Médio Cursado Completamente Em Escola Pública

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob
o N.º _____ e RG N.º _____
_____, candidato(a) aprovado(a) no curso de
graduação _____, do *campus de* _____ da Universidade
Estadual do Paraná - Unespar, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade
ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de ensejar o cancelamento do
registro acadêmico na Universidade Estadual do Paraná, ter cursado o Ensino Médio
completamente em escola da rede pública.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos.



Anexo II - Edital N.º 039/2026 – DIG/PROGRAD/UNESPAR

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
, inscrito(a) no CPF sob o N.º _____ e RG N.º _____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas pretas e pardas que cursaram ensino médio integralmente em escolas públicas, no Processo Seletivo Vestibular da Unespar, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a)). Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo Sistema de cotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 2o. da Resolução N.º 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar, considera-se preto(a) ou pardo(a), o(a) candidato(a) que assim se declare **e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro**. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, de ____ de _____. Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



Anexo III - Edital N.º 039/2026 – DIG/PROGRAD/UNESPAR

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o N.º _____ e RG N.º _____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas com deficiência, no Processo Seletivo Vestibular da Unespar, que sou pessoa com deficiência:

Física/Motora () Auditiva ou surdez () Visual ou cegueira () Surdocegueira ()
Mental/Intelectual () Múltipla () Transtorno do Espectro Autista ().

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 3º. da Resolução N.º. 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar, considera-se pessoa com deficiência aquela que assim se declare e se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal N.º 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto N.º 5.296/2004 e pela Lei N.º 13.146/2015 em seu artigo 2º. e, em conformidade com a Lei N.º 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos.

A Lei N.º 13.146/15, considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Decreto N.º 5.296/2004, considera

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia,

tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para

o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências. A Lei 12.764/2012 é considera Pessoa com Deficiência a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista caracterizado por síndrome clínica na forma de I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos

e

fixos.



Anexo IV - Edital N.º 039/2026 – DIG/PROGRAD/UNESPAR

LAUDO MÉDICO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

Nome do(a) candidato(a): _____
Cédula de Identidade-RG N.º _____ CPF N.º _____
Curso: _____ Campus: _____
Nome do(a) Médico(a): _____
Especialista: _____
CRM: _____

Laudo Médico (Restrito ao/à Médico/a)

Declaro para os devidos fins e a pedido do(a) candidato(a) interessado(a) em ingressar em Curso de Graduação ofertado pela Universidade Estadual do Paraná por meio de reserva de vagas para pessoas com deficiência, que o(a) requerente apresenta a deficiência abaixo assinalada:

() Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Código Internacional de Doenças - CID - 10: _____
Provável causa da Deficiência:

Descrição Clínica da Deficiência Física e das funções prejudicadas:

() Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Código Internacional de Doenças - CID - 10: _____

Provável causa da Deficiência:

Descrição do Resultado de Audiometria:

Nome do(a) Profissional _____

N.º de Registro profissional _____

Data de realização da audiometria: ____ / ____ / ____.

() Deficiência Visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Código Internacional de Doenças - CID - 10: _____

Provável causa da Deficiência:

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho direito _____

Olho esquerdo _____

Descrição do Resultado de Campimetria:

Nome do(a) Profissional _____

N. de Registro profissional _____

Data de realização da Campimetria: ____ / ____ / ____.

() Deficiência Mental/Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

Código Internacional de Doenças - CID - 10: _____

Provável causa da Deficiência:

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? () sim () não

Descrição clínica detalhada da deficiência intelectual e funções prejudicadas:

() Transtorno do Espectro Autista - caracterizado por síndrome clínica na forma de - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Código Internacional de Doenças - CID - 10: _____

Provável causa da Deficiência:

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? () sim () não

Descrição clínica detalhada do Transtorno do Espectro Autista e funções prejudicadas:

() Múltipla Deficiência - associação de duas ou mais deficiências.

No caso de Múltipla Deficiência, o(a) profissional responsável pelo Laudo Médico deverá preencher os campos relativos às deficiências associadas que caracterizam a múltipla deficiência.

Possíveis limitações e/ou restrições decorrentes da deficiência apresentada pelo(a) candidato (Física, Auditiva, Visual, Mental/Intelectual, Transtorno do Espectro Autista ou Múltipla Deficiência) na área acadêmica:

Assinatura do(a) Médico(a): _____

Carimbo com nome e CRM do(a) Médico(a)

Local e data: ____, ____ de ____ de ____.



AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o registro do diagnóstico, CID-10: _____, neste presente atestado médico.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou responsável legal se menor de 18 anos

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.



Anexo V - Edital N.º 039/2026 – DIG/PROGRAD/UNESPAR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE VOZ

Eu, _____, portador(a) da
Cédula de Identidade N.º _____
inscrito(a) no CPF N.º _____ residente à rua
_____, N.º _____, na cidade de
_____, inscrito(a) no Processo Seletivo de
Ingresso no Curso de _____ *campus* de
_____, AUTORIZO o uso de minha imagem
e de voz, com o fim específico para o Teste de Habilidade Específica, como parte
da avaliação do THE pela Banca Examinadora.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz
por qualquer meio de comunicação realizada pela Universidade Estadual do Paraná
- Unespar, exceto para o Teste de Habilidade Específica no Processo Seletivo de
Ingresso nos Cursos de Graduação em 2027.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura _____



Anexo VI – Edital N.º 039/2026 – DIG/PROGRAD/UNESPAR

**DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
PARA CANDIDATO(A) **SERVIDOR(A) DA UNESPAR QUE NÃO POSSUA CURSO
SUPERIOR****

Declaramos para os devidos fins, e para requerer a isenção da taxa de inscrição, que
_____portador(a) do CPF N.º _____, e RG
N.º _____candidato(a) ao Concurso Vestibular, da
Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), é Servidor(a) da UNESPAR, *campus*
_____.

_____, _____de _____de 2026.

Assinatura da Divisão de Recursos Humanos

Anexo VII – Edital N.º 039/2026 – DIG/PROGRAD/UNESPAR

Calendário do Processo Seletivo Concurso Vestibular 2027

EVENTO	DATA
Inscrição exclusivamente através da internet	24/08 a 09/11/2026
Pagamento da taxa de inscrição	Até dia 10/11/2026
Pedido de isenção	24/08 a 15/10/2026
Homologação do pedido de isenção	20/10/2026
Solicitação de atendimento especial para a prova e envio dos documentos comprobatórios	24/08 a 09/11/2026
Homologação das inscrições	13/11/2026
Convocação para Teste de Habilidades Específicas (THE)	16/11/2026
Convocação para Banca de Heteroidentificação Racial	19/11/2026
Realização do THE Campus Curitiba I (EMBAP) Campus Curitiba II (FPAP)	Entre 24 e 27/11/2026
Resultado do THE	30/11/2026
Banca de Heteroidentificação Racial	Entre 01 e 04/12/2026
Resultado da Banca de Heteroidentificação Racial	07/12/2026
Aplicação das provas	13/12/2026
Resultado	20/01/2027
Edital de Convocação para Matrículas	22/01/2027
Matrículas	Entre 26 a 31/01/2027